

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

P
R

NOME
PAULO HENRIQUE LUIZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 4930509-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 802.657.829-53 26/03/1971

FILIAÇÃO
JOSÉ LUIZ
IVANINA MARIA DA CONCEICAO

PERMISSÃO NCE CAT. HAB.
 [] [] []

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 01247674904 22/07/2024 20/12/1991

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR 07/08/2020

60191144875
 PR918438686

PARANÁ

CLINICA MÉDICA PREVIT SAÚDE LTDA

CNPJ 41.086.924/0001-30

E-MAIL: phenriqueluz89@gmail.com

TEL: (43) 991110403

ENDEREÇO: Rua cachoeira, 768, centro/ São Sebastião da Amoreira – PR.

DECLARAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1/2024 CREDENCIAMENTO Nº. 1/2024 OBJETO: Credenciamento via chamamento público, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados. A empresa **Clinica Médica Previt Saúde Ltda**, CNPJ Nº **41.086.924/0001-30**, sediada na Rua Cachoeira, nº 768, bairro, Centro, CEP 86.240-000 Município de São Sebastião da Amoreira, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Credenciamento em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei, que: 1) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; 2) Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; 3) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; 4) Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021; 5) Não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante; 6) Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da



Lei nº 14.133/2021; 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. C

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2024



CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA
PAULO HENRIQUE LUIZ
CPF 802.657.829-53

41.086.924/0001-30
CLINICA MEDICA PREVIT LTDA



cl
P P

CLINICA MÉDICA PREVIT SAÚDE LTDA

CNPJ 41.086.924/0001-30

E-MAIL: phenriqueluiz89@gmail.com

TEL: (43) 991110403

ENDEREÇO: Rua cachoeira, 768, centro/ São Sebastião da Amoreira – PR

DECLARAÇÃO PARA ME/EPP

Ao Município de Nova Santa Bárbara Agente de Contratação e Equipe de Apoio PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1/2024 CREDENCIAMENTO N°. 1/2024 OBJETO: Credenciamento via chamamento público, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados. A empresa **CLINICA MÉDICA PREVIT SAUDE LTDA.**, CNPJ N° **41.086.924/0001-30**, sediada na Rua CACHOEIRA, n° .768, bairro, CENTRO, CEP 86.240-000, Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA , por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Credenciamento em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei: a) Ser ME, EPP ou MEI; b) Que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006; c) Que no ano-calendário de realização deste credenciamento, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021 L

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2024

CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA

PAULO HENRIQUE LUIZ

CPF 802.657.829-53

RG 4.938.509-9

41.086.924/0001-30
CLINICA MÉDICA PREVIT LTDA

CLINICA MÉDICA PREVIT SAÚDE LTDA

CNPJ 41.086.924/0001-30

E-MAIL: phenriqueluz89@gmail.com

TEL: (43) 991110403

ENDEREÇO: Rua cachoeira, 768, centro/ São Sebastião da Amoreira – PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

CLINICA MÉDICA PREVIT SAUDE LTDA CNPJ Nº 41.086.924/0001-30

por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA e NEM SUSPENSA TEMPORARIAMENTE para licitar ou contratar com a Administração.

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2024


CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA
PAULO HENRIQUE LUIZ
CPF 802.657.829-53
RG 4.938.509-9

41.086.924/0001-30
CLINICA MÉDICA PREVIT LTDA



CLINICA MÉDICA PREVIT SAÚDE LTDA

CNPJ 41.086.924/0001-30

E-MAIL: phenriqueluiz89@gmail.com

TEL: (43) 991110403

ENDEREÇO: Rua cachoeira, 768, centro/ São Sebastião da Amoreira – PR.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2024


CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA
PAULO HENRIQUE LUIZ

41.086.924/0001-30
CLINICA MEDICA PREVIT LTDA



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLINICA MÉDICA PREVIT SAUDE LTDA
CNPJ 41.086.924/0001-30 NIRE 41209778435

1

Os abaixo assinados:

1-PAULO HENRIQUE LUIZ, brasileiro, empresário, engenheiro agrônomo, solteiro, natural de Marilandia do Sul, Estado do Paraná, nascido a 26/03/1971, portador do CPF 802.657.829-53, e portador do RG. 4.938.509-9 SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Cachoeira, 768, Centro, Na Cidade De São Sebastião da Amoreira, CEP 86.240-000, Estado do Paraná. 2- STEFANNY VICTORIA RIBEIRO LUIZ, brasileira, empresária, solteira, nascida em Bandeirantes PR, a 16/07/1997, residente e domiciliada a Rua Cachoeira, 768, Centro, Na Cidade De São Sebastião da Amoreira, CEP 86.240-000, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 12.665.453-7 SSP-PR e CPF/MF número 091.732.259-24. 3- EDUARDA RAFAELI FERREIRA, brasileira, solteira, médica, natural de Limeira – SP, a 08/02/1994, residente e domiciliada a Rua Vereador Gerson, 123, Centro, Congonhinhas, CEP 86.320-000, Estado do Paraná, portadora do RG 456764276 SSP-SP, e do CPF 421.345.788-58. 4- HELMON CESAR LOBO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, médico, natural de Santo Antonio da Platina - PR, nascido a 19/05/1993, residente e domiciliada a Rua Vereador Gerson, 123, Centro, Congonhinhas, CEP 86.320-000, Estado do Paraná, portador do RG 8.255.462-9 SSP-PR, e do CPF 049.611.059-45. Únicos sócios da Sociedade empresária CLINICA MÉDICA PREVIT SAUDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ 41.086.924/0001-30, COM NUMERO 41209778435, PROTOCOLO 211203815 DE 04/03/2021, REGISTRADO em 04/03/2021, tendo sua sede e foro em à Rua Cachoeira, 768, Centro, Na Cidade De São Sebastião da Amoreira, CEP 86.240-000, Estado do Paraná. RESOLVEM, por deliberação unânime dos sócios alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Passa a fazer parte da sociedade o Sócio JOÃO LUIZ BONIM, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascido á 02/04/2003, portador do CPF 104.617.789-39, e portador do RG.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLINICA MÉDICA PREVIT SAUDE LTDA
CNPJ 41.086.924/0001-30 NIRE 41209778435

2

15.726.081-2 SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Cachoeira, 768, Centro, Na Cidade De São Sebastião da Amoreira, CEP 86.240-000, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A SÓCIA STEFANNY VICTORIA RIBEIRO LUIZ, vende e transfere 105.000 cotas no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco mil reais) para o sócio ingressante JOÃO LUIZ BONIM, que paga prontamente o valor, dando assim plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

CLAUSULA TERCEIRA: A Sócia EDUARDA RAFAELI FERREIRA, vende e transfere 31.500 cotas no valor de 31.500,00 (Trinta e um mil e Quinhentos Reais) para o sócio PAULO HENRIQUE LUIZ, que paga prontamente o valor, dando assim plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

CLAUSULA QUARTA :O Sócio HELMON CESAR LOBO TEIXEIRA, vende e transfere 31.500 cotas no valor de 31.500,00 (Trinta e um mil e Quinhentos Reais) para o sócio ingressante JOÃO LUIZ BONIM, que paga prontamente o valor, dando assim plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

CLAUSULA QUINTA: Em razão de modificação no quadro societário o capital social de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) integralizada em moeda corrente deste país neste ato, fica assim distribuído:

- a) – PAULO HENRIQUE LUIZ, com 210.000 quotas no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil reais).
- b) – JOÃO LUIZ BONIM, com 136.500 quotas no valor de R\$ 136.500,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Quinhentos reais).



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLINICA MÉDICA PREVIT SAUDE LTDA
CNPJ 41.086.924/0001-30 NIRE 41209778435**

3

- c) - **HELMON CESAR LOBO TEIXEIRA**, com 3.500 quotas no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos reais).

CLAUSULA SEXTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLAUSULA SETIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação.

**INSTRUMENTO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
CLINICA MÉDICA PREVIT SAUDE LTDA
CNPJ 41.086.924/0001-30 NIRE 41209778435**

1-PAULO HENRIQUE LUIZ, brasileiro, empresário, engenheiro agrônomo, solteiro, natural de Marilandia do Sul, Estado do Paraná, nascido a 26/03/1971, portador do CPF 802.657.829-53, e portador do RG. 4.938.509-9 SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Cachoeira, 768, Centro, Na Cidade De São Sebastião da Amoreira, CEP 86.240-000, Estado do Paraná. 2 - JOÃO LUIZ BONIM, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascido á 02/04/2003, portador do CPF 104.617.789-39, e portador do RG. 15.726.081-2 SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Cachoeira, 768, Centro, Na Cidade De São Sebastião da Amoreira, CEP 86.240-000, Estado do Paraná. 3 - HELMON CESAR LOBO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, médico, natural de Santo Antonio da Platina - PR, nascido a 19/05/1993, residente e domiciliada a Rua Vereador Gerson, 123, Centro, Congonhinhas, CEP 86.320-000, Estado do Paraná, portador do RG 8.255.462-9 SSP-PR, e do CPF 049.611.059-45. Únicos sócios da



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLINICA MÉDICA PREVIT SAUDE LTDA
CNPJ 41.086.924/0001-30 NIRE 41209778435

4

Sociedade empresária CLINICA MÉDICA PREVIT SAUDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ 41.086.924/0001-30, COM NUMERO 41209778435, PROTOCOLO 211203815 DE 04/03/2021, REGISTRADO em 04/03/2021, tendo sua sede e foro em à Rua Cachoeira, 768, Centro, Na Cidade De São Sebastião da Amoreira, CEP 86.240-000, Estado do Paraná. Que se regerá pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie resolvem consolidar o instrumento de inscrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária girará sob a denominação Social CLINICA MÉDICA PREVIT SAUDE LTDA

CLAUSULA SEGUNDA: Tendo sede e foro na Rua Cachoeira, 768, Centro, Na Cidade De São Sebastião da Amoreira, CEP 86.240-000, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPITAIS E POSTOS DE SAUDE, COM ATIVIDADES MÉDICAS AMBULATORIAIS COM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, CONSULTAS MÉDICAS, PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. AINDA A ATIVIDADE DE APOIO Á GESTÃO DE SAÚDE, ADMINISTRATIVAS, INTERMEDIações E AGENCIAMENTO NA ÁREA DA SAUDE.

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo início nas atividades em 04/03/2021.

CLAUSULA QUINTA: o CAPITAL SOCIAL é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, neste ato.

CLAUSULA SEXTA: O capital social de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais, fica assim distribuído:

- a) – PAULO HENRIQUE LUIZ, com 210.000 quotas no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil reais).

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLINICA MÉDICA PREVIT SAUDE LTDA
CNPJ 41.086.924/0001-30 NIRE 41209778435

5

- b) – **JOÃO LUIZ BONIM**, com 136.500 quotas no valor de R\$ 136.500,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Quinhentos reais).
- c) - **HELMON CESAR LOBO TEIXEIRA**, com 3.500 quotas no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos reais).

CLÁUSULA SETIMA: A Administração da sociedade caberá ao sócio PAULO HENRIQUE LUIZ, ao qual compete, **isoladamente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

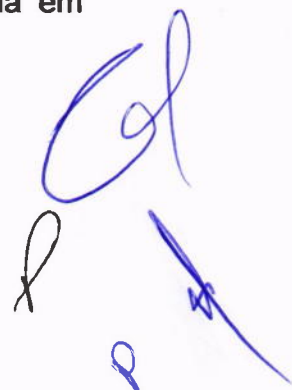
CLAUSULA OITAVA: O sócio administrador declara sob as penas das lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime, falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro brasileiro, contras normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: O sócio terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio-administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditando o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLINICA MÉDICA PREVIT SAUDE LTDA
CNPJ 41.086.924/0001-30 NIRE 41209778435

6

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

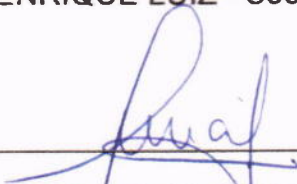
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância da Lei nº 10.406/2002.

Fica eleito o foro de Assaí, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via que será assinado pelos sócios.

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2021

PAULO HENRIQUE LUIZ - Sócio/Administrador



EDUARDA RAFAELI FERREIRA – Sócia



HELMON CESAR LOBO TEIXEIRA - sócio

JOÃO LUIZ BONIM - Sócio

STEFANNY VICTÓRIA RIBEIRO LUIZ – Sócia





1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
 AV. CORTELA Nº 1302 - CENTRO - CEP. 84.805-700 - FONE: (41) 3422-1045 - APUCARANA - PR

THIAGO JOÃO RIBEIRO MELO
 T. ELABORADO

TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
 THIAGO JOÃO RIBEIRO MELO
 T. ELABORADO

Reconheço e dou fé pela forma **VERDADEIRA** ou **AUTÊNTICA** a(s) firma(s) de **EDUARDA RAFAELI FERREIRA; HELMOR CESAR LOBO TEIXEIRA.**

Apucarana, 26 de Outubro de 2021.
 Em testemunho _____ da verdade.

ELIZABETH LUCIANO KATO
 ESCRIVENTE JURAMENTADA




Valor: 27,34 - SELO DIGITAL Nº FM40X.6TqtI.hkhyO-sQda2.OrXrb Valide esse selo em <http://selo.funaren.com.br/> NÃO ACEITE SEM VALIDAR O

APUCARANA

Reconheço e dou fé pela forma **VERDADEIRA** ou **AUTÊNTICA** a(s) firma(s) de **EDUARDA RAFAELI FERREIRA; HELMOR CESAR LOBO TEIXEIRA.**

Apucarana, 26 de Outubro de 2021.
 Em testemunho _____ da verdade.

ELIZABETH LUCIANO KATO
 ESCRIVENTE JURAMENTADA



Valor: 27,34 - SELO DIGITAL Nº FM40X.6TqtI.hkhyO-sQda2.OrXrb Valide esse selo em <http://selo.funaren.com.br/> NÃO ACEITE SEM VALIDAR O

Col

P P



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA MÉDICA PREVIT SAÚDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02741907960	RAQUEL ELIZANGELA RUY MUNHOZ
09173225924	STEFANNY VICTORIA RIBEIRO LUIZ
10461778939	JOAO LUIZ BONIM
80265782953	PAULO HENRIQUE LUIZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2021 10:15 SOB N° 20217362010.
PROTOCOLO: 217362010 DE 03/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108096724. CNPJ DA SEDE: 41086924000130.
NIRE: 41209778435. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/10/2021.
CLINICA MÉDICA PREVIT SAÚDE LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.086.924/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/03/2021
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA MEDICA LUIZ & LUIZ			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CACHOEIRA		NÚMERO 768	COMPLEMENTO *****
CEP 86.240-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PHENRIQUELUZ89@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9111-0403	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/02/2024** às **14:17:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Handwritten signatures in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA**
CNPJ: **41.086.924/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:13 do dia 18/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2024.

Código de controle da certidão: **307D.2656.059F.2A96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032820228-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.086.924/0001-30**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **06/06/2024** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.086.924/0001-30
Certidão n°: 8901580/2024
Expedição: 07/02/2024, às 14:19:41
Validade: 05/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.086.924/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Col
R

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.086.924/0001-30
Razão Social: CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA
Endereço: RUA CACHOEIRA 768 / CENTRO / SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA / PR / 86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2024 a 01/03/2024

Certificação Número: 2024020201562259763879

Informação obtida em 07/02/2024 14:23:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira**

Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 179/2024

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA**, CPF/CNPJ n° 41.086.924/0001-30, para fins LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** relativos a tributos municipais (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA**, CPF/CNPJ n° 41.086.924/0001-30, situado(a) na cidade de São Sebastião da Amoreira - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE

55340E531281359BE27F74A2ED0807C7

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 08/03/2024**São Sebastião da Amoreira - PR, 7 de fevereiro de 2024**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de ASSAÍ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA
CNPJ: 41.086.924/0001-30
Local da Sede: São Sebastião da Amoreira - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de ASSAÍ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

ASSAÍ, 7 de fevereiro de 2024

Abel Jorge Tristão Machado
Abel Jorge Tristão Machado
Distribuidor



SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE ASSAÍ





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM

15071

CNPJ

41.086.924/0001-30

Inscrição

17/03/2021

Validade

17/03/2024

Razão Social

CLÍNICA MÉDICA PREVIT SAÚDE LTDA

Nome Fantasia

CLÍNICA MÉDICA LUIZ & LUIZ

Endereço

RUA CACHOEIRA - CENTRO, 768, *****

Município / UF

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA /

CEP

86240-000

Responsável

43147 - HELMON CESAR LOBO TEIXEIRA

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 17/03/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 73dbcb31bcc9c391169eb1488683f8a93030ee3d

Emitida eletronicamente via internet em 14/02/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Responsabilidade Técnica para Serviço

Certificamos que o(a) médico(a) Dr.(a) **HELMON CESAR LOBO TEIXEIRA**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **43147**, é o(a) Responsável Técnico pelo **Consultoria Médica** da empresa **CLÍNICA MÉDICA PREVIT SAÚDE LTDA**, CNPJ **41.086.924/0001-30**, CRM **15071**, inscrita neste Conselho Regional de Medicina desde **17/03/2021**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta certidão é válida até **17/03/2024**.

Chave de validação **5d4486ea72f979fde7c3d1f5f4908f0e8ddb7cf2**

Emitida eletronicamente via internet em **14/02/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Dois conjuntos de assinaturas manuscritas em tinta azul. O conjunto superior apresenta uma assinatura fluida e estilizada. O conjunto inferior apresenta uma assinatura mais simples e direta.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **CLÍNICA MÉDICA PREVIT SAÚDE LTDA**, CNPJ 41.086.924/0001-30, foi inscrita em 17/03/2021, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **15071**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico HELMON CESAR LOBO TEIXEIRA, inscrito sob o nº. 43147 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia **14/05/2024**.

Chave de validação **fa1b6a8fa637b3f287bb32deeff74aebeae6a197**

Emitida eletronicamente via internet em **14/02/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Dois conjuntos de assinaturas manuscritas em azul. O primeiro conjunto, no topo, parece ser uma assinatura inicial. O segundo conjunto, na base, parece ser uma assinatura final ou rubrica.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **CLÍNICA MÉDICA PREVIT SAÚDE LTDA**, CNPJ 41.086.924/0001-30, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **15071**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2025**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia **31/01/2025**.

Chave de validação **49490ae90b1f39bf2be060d1ad655e7ba5555850**

Emitida eletronicamente via internet em **14/02/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul, com uma seta apontando para a chave de validação e uma assinatura menor abaixo.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
 EDNA MARQUES BENEDITO ✓

CRM/UF
 52615/PR

FILIAÇÃO
 REGINA MARIA MARQUES BENEDITO
 SIMÉCIO RODRIGUES BENEDITO

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
 22/03/2023 01

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
 855.168.152-00

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
 04811828878 / DE TRAN-AC

TÍTULO DE ELEITOR **SEÇÃO** **ZONA**
 012174242364 0131 078


DATA DE NASCIMENTO **NATURALIDADE**
 28/04/1986 OLHO PRETO DO OESTE-RO

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
 CURITIBA-PR 23/03/2023

660301

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.294/76



Edna

Edna

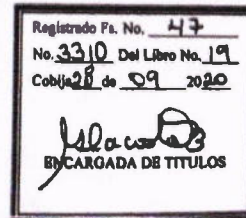
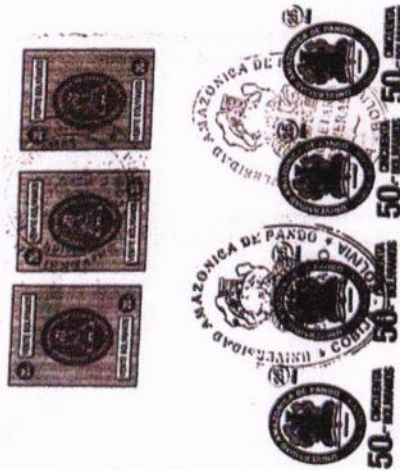


Dra

08/02/2024 às 10:04



Débora de Silva Amorim
Escritório
Serviço Notarial e de Procelto
de Títulos e Documentos
Congoninhas - PR



Handwritten blue ink marks and a signature, including the number 0.05.



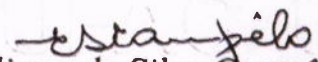
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

CERTIFICADO

Certificamos que o **Diploma Acadêmico de Médico Cirujano**, expedido pela **Universidad Amazónica de Pando**, em nome de **Edna Marques Benedito**, nacionalidade **Brasileira**, nascida no dia **20 de abril de 1986**, Cédula de Identidade nº **872980**, expedida pela **SSP/RO**, CPF/MF nº **855.160.152-00**, obteve a revalidação como equivalente ao Curso de Medicina da Universidade Federal do Acre - UFAC, de acordo com o **Edital INEP nº 35**, de 04 de maio de 2022, publicado no D.O.U., de 06 de maio de 2022 (Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras – Revalida 2022).

Rio Branco-AC, 19 de outubro de 2022.


Margarida de Aquino Cunha
Reitora


Eliana da Silva Campêlo
Diretora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Acre
Fundação Universidade Federal do Acre
CNPJ: 04.071.106/0001-37

**Recredenciada pela Portaria Ministerial/MEC nº 315, de 08/03/2017,
publicada no D.O.U. nº 47, Seção 1, pág. 29, de 09/03/2017**

Curso: Medicina

Renovado o reconhecimento pela Portaria SERES/MEC nº 618, de 21 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U., de 23 de dezembro de 2020.

Título: Médica

O presente Certificado foi registrado nesta Coordenadoria de Diplomas e Certificados, em modalidade de 1ª Via, sob o nº 157, livro 01/2022, folha 53, de acordo com o processo nº 23107.027563/2022-76.

Rio Branco-AC, 19 de outubro de 2022.


Alyne Azevedo Monteiro Barbosa
Coordenadora de Diplomas e Certificados

Nº 027176



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **EDNA MARQUES BENEDITO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **52615** conforme períodos abaixo:

Períodos

22/03/2023 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 13487545470fa59c4f8f9c7d2f1772e8e0defac3

Emitida eletronicamente via internet em **07/02/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Dois conjuntos de assinaturas manuscritas em azul. O primeiro conjunto, no topo, parece ser uma assinatura única. O segundo conjunto, na base, parece ser duas assinaturas separadas.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **EDNA MARQUES BENEDITO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **52615** desde **22/03/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **07/05/2024**.

Chave de validação **1b482f4391bfa4cad3cba530365ed590ab9d8547**

Emitida eletronicamente via internet em **07/02/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Dois assinamentos manuscritos em azul, um no topo e um na base, provavelmente representando a aprovação ou emissão da certidão.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **EDNA MARQUES BENEDITO**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **52615** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2025.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação [1fa78762b6153adf00a3e964d421e424c135ac4f](#)

Emitida eletronicamente via internet em **07/02/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Duas assinaturas manuscritas em tinta azul, uma no topo e uma no fundo da página.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
ESCOLA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



Nome: **MARIA BEATRIZ DE JESUS LAVORATO**
CRM/RJ: **43146/PR**

DATA DE INSCRIÇÃO: **03/12/2020**
VIA: **01**

Maria Beatriz de Jesus Lavorato

Assinatura em posição



VERSO DESTA FOTOCÓPIA EM BRANCO DOU PÉ.

CPF	060.593.079-14	IDENTIFICADOR/DESCRIÇÃO	93281357 / SCSF-PR
TÍTULO DE TÍTULO	100339976547	GRUPO	8042
DATA DE SAZUJAMENTO	03/01/1995	NATURALIDADE	CONSELHO PROCCP10-PR
LOCAL/DATA DE EXERCÍCIO	CRATUBA-PR 03/12/2020		
	476675		



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/76.



TABELIONATO DE NOTAS
MARIA BEATRIZ DE JESUS LAVORATO
CNPJ: 15.541.000/0001-01
CNPJ: 15.541.000/0001-01

14 FEV 2024

FUT50405

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]


Fundação Educacional Serra dos Órgãos
Centro Universitário Serra dos Órgãos
Centro de Ciências da Saúde
Curso de Graduação em Medicina

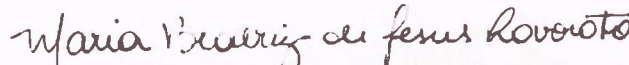
A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Medicina, na data de 14 de novembro de 2020 e a Colação de Grau, na data de 27 de novembro de 2020, confere o título de Médica a

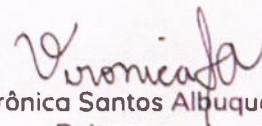
Maria Beatriz de Jesus Lavorato

Nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 03 de janeiro de 1996, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.328.135-7, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresópolis, 27 de novembro de 2020.


Prof.ª Dr.ª Mariana Beatriz Arcuri
Diretora do CCS


Maria Beatriz de Jesus Lavorato
Diplomada


Prof.ª Dr.ª Verônica Santos Albuquerque
Reitora

AUTENTICAÇÃO VÁLIDA
FRENTE E VERSO

Centro Universitário Serra dos Órgãos - UNIFESO

Fundação Educacional Serra dos Órgãos - CNPJ: 32.190.092/0001-06

Diploma registrado sob o n.º 07.120.2.020

livro, 07, fls. 039, processo n.º 5886072/20

por delegação de competência do Ministério da Educação, de acordo com a Portaria de Recredenciamento, MEC n.º 1.286 de 05 de outubro de 2017, publicada em DOU, em 06 de outubro de 2017, Seção 1, pág. 11, nos termos da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Teresópolis, (RJ), 27, 11, 2020

Responsável pelo Registro: Dameruiz
Nelde Dias Carneiro
Supervisora de Registro de Diplomas
SEGEN/UNIFESO
Matrícula: 011204

Secretário Geral de Ensino: Saviano
SEGEN

Curso de Graduação em Medicina
Grau de Formação - Bacharelado em Medicina
Renovação do Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES n.º 60, de 02/02/2018,
Publicada no Diário Oficial da União, em 05/02/2018, Seção 1, pág. 16.

Carimbo/Reitora
Prof.ª. Dr.ª. Verônica Santos Albuquerque
Reitora
UNIFESO

Carimbo/Diretora do CCS
Prof.ª. Dra. Mariana Beatrix Arcuri
Diretora do Centro de Cuidado à Saúde - CCS
UNIFESO



1.º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MARCELINEA EDUARDO - TABELA DE NOTAS
RUA ALGODÃO, 375-B - Centro - C. Principal
Fone: (43) 3574-1223 / (43) 3524-2011
30 NOV 2020
AUTENTICO:
presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original a mim apresentado e do qual dou fé



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **MARIA BEATRIZ DE JESUS LAVORATO**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **45346** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2025.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **e5bd9b65f474732248825a616071de6aaaeb2831**

Emitida eletronicamente via internet em **14/02/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente de uma autoridade do Conselho Regional de Medicina do Paraná.

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente de uma autoridade do Conselho Regional de Medicina do Paraná.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **MARIA BEATRIZ DE JESUS LAVORATO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **45346** conforme períodos abaixo:

Períodos

03/12/2020 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **432e3223299307ba6e7072f14e7e13fe9d7d8c38**

Emitida eletronicamente via internet em **14/02/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul, com uma letra inicial grande e decorativa, e uma assinatura secundária abaixo dela.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MARIA BEATRIZ DE JESUS LAVORATO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o n.º. **45346** desde **03/12/2020**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **14/05/2024**.

Chave de validação **1e87c07ae94ffd5e0116cb74be8661d99e988dbb**

Emitida eletronicamente via internet em **14/02/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Handwritten signature and initials in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Eleitoral

Certificamos que, de acordo com o assentamento do Cadastro Eleitoral do Conselho Regional de Medicina do Paraná e com o que dispõe a Resolução CFM Vigente, o Médico abaixo qualificado está quite com o processo eleitoral CRM/CFM na presente data.

Médico: **MARIA BEATRIZ DE JESUS LAVORATO**

CRM-PR: **45346**

Chave de validação **2cc6929edad1d7e8bd48a47f1fd95ceb9575fb5c**

Emitida eletronicamente via internet em **14/02/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'P' and 'D'.

CPF
070.852.639-03

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
105574010 / IIPR-PR

TÍTULO DE ELEITOR
108221480620

SEÇÃO
0086

ZONA
035

DATA DE NASCIMENTO
30/01/1997

NATURALIDADE
ASSAÍ-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 09/12/2021

530322



LIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.204/76.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
ANA CAROLINA SOARES AVELAR ✓

CRM/UF
47726/PR



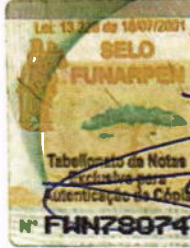
FILIAÇÃO
MARIZA GONSALES SOARES AVELAR
MAURILIO ANTONIO AVELAR



DATA DE INSCRIÇÃO VIA
01/12/2021 01

Ana Carolina Soares Avelar

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



TABELIONATO DE NOTAS DE ASSAÍ-PR
Rua Rio de Janeiro, 548 - Centro - Tel: (43) 3262-1360
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com original apresentado. *du fé.*

14 FEV. 2024

Ademir Luiz Ehlers - Tabelião
Roberto Leandro Forin - Escrevente Substituto
Carlos Junior da Silva - Escrevente
"O Selo de autenticidade está na última folha"

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Universidade Cesumar - Unicesumar

Estado do Paraná



☉ Reitor da Universidade Cesumar - Unicesumar,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 14 de novembro de 2021, do
Curso de Graduação em Medicina e a colação de grau
em 26 de novembro de 2021, confere o título de

Médica

a

Ana Carolina Soares Avelar,

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 30 de janeiro de 1997, RG 105574010/SESP-PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Maringá, 26 de novembro de 2021.

Wilson de Matos Silva
Reitor

Ana Carolina Soares Avelar
Diplomada

TABELIONATO DE NOTAS DE ASSAÍ - PR
Rua Rio de Janeiro, 548 - Centro - Tel: (43) 3262-1333
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com original
apresentado, dou fé.

14 FEV. 2024

Ademir Luiz Ehlers - Tabelião
Roberto Leandro Forlin - Escrevente Substituto
Carlos Junior da Silva - Escrevente
" O Selo de autenticidade está na última folha "

UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR

Mantenedora: CESUMAR

CNPJ: 79.265.617/0001-99

Credenciada pela Portaria MEC nº 367 de 27/03/2020, publicada no D.O.U nº 62, Seção 1, Pág. 51 de 31/03/2020

Curso de GRADUAÇÃO EM MEDICINA - BACHARELADO

Reconhecido pela Portaria nº 969 de 06/09/2017, publicada no D.O.U. nº 173, Seção 1, Pág. 676 de 08/09/2017

Universidade Cesumar - Unicesumar

Maringá - PR

Diretoria de Serviços Acadêmicos

Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 155627

Processo n.º 155627/2021 nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96 e Decreto 9.235/2017



As assinaturas do Reitor e da Diretora de Serviços Acadêmicos da Universidade Cesumar - Unicesumar, no verso e anverso deste diploma, foram apostas mediante chancela mecânica registradas sob protocolo nº 14002761, do Livro nº 1111-N, às fls. 172 e 173, em 08 de outubro de 2014, e protocolo nº 21-000788, do livro nº 1427-N, à fl. 105, em 04 de maio de 2021, no 2º Ofício de Notas da Comarca de Maringá, local em que poderão ser reconhecidas as firmas.

Maringá, 26 de novembro de 2021.


ÉRICA RODRIGUES CARLOTO PEREIRA
 Diretora de Serviços Acadêmicos
 Delegação do Reitor nº 033/2016



155947



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **ANA CAROLINA SOARES AVELAR**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **47726** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/12/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **2ce63f9f946ba56a43a377a5f6b7b99911b02e46**

Emitida eletronicamente via internet em **14/02/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Col
PP



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ANA CAROLINA SOARES AVELAR**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **47726** desde **01/12/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **14/05/2024**.

Chave de validação **298bdfd48466135c6faf8b0f64d153fff2bb8523**

Emitida eletronicamente via internet em **14/02/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Dois conjuntos de assinaturas manuscritas em azul. O primeiro conjunto, no topo, parece ser uma assinatura única. O segundo conjunto, na base, parece ser duas assinaturas separadas.

CLINICA MÉDICA PREVIT SAÚDE LTDA

CNPJ 41.086.924/0001-30

E-MAIL: phenriqueluiz89@gmail.com

TEL: (43) 991110403

ENDEREÇO: Rua cachoeira, 768, centro/ São Sebastião da Amoreira – PR

RELAÇÃO DOS MÉDICOS

Razão Social: CLINICA MÉDICA PREVIT SAUDE LTDA

CNPJ: 41.086.924/0007-30

Tel: 43-991110403

Endereço: RUA CACHOEIRA, 768, SÃO SEB DA AMOREIRA - PR

E-mail: PHENRIQUELUIZ89@GMAIL.COM

NOME DO MEDICO	ESPECIALIDADE	CRM	UF	CPF
Maria Beatriz J Lavorato	Clinico Geral	45346	PR	060.593.079-14
Ana Carolina S Avelar	Clinico Geral	47726	PR	070.852.639-03
Edna Marques Benedito	Clinico Geral	52615	PR	855.160.152-00

DECLARO, sob as penas da Lei, que os profissionais constantes da relação supra, compõem o

corpo clínico da interessada, para fins de credenciamento junto ao Município de Nova Santa

Bárbara, sendo que todos possuem títulos de especialistas em suas respectivas áreas emitidos

por instituição oficial devidamente reconhecida.

Os profissionais médicos acima indicados poderão ser substituídos ou poderão ser apresentados

novos profissionais durante a vigência do Credenciamento, devendo, no entanto, ser apresentada


nova relação de médicos do corpo clínico para aprovação pela contratante.

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR, 14 DE FEVEREIRO De 2024


CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA

PAULO HENRIQUE LUIZ

CPF 802.657.829-53

41.086.924/0001-30
CLINICA MEDICA PREVIT LTDA


CLÍNICA MÉDICA PREVIT SAÚDE LTDA – LTDA
 Rua Cachoeira, nº 768 – Centro – São Sebastião da Amoreira, Estado do
 Paraná – CEP: 86.240-000
 CNPJ: 41.086.924/0001-30

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato que entre si fazem, na melhor forma de direito, de um lado CLÍNICA MÉDICA PREVIT SAÚDE LTDA - LTDA, com sede na RUA CACHOEIRA, 768, Centro, no município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná – CEP: 86.240-000, inscrita no CNPJ/MF no 41.086.924/0001-30, representada neste ato por seus sócios legalmente constituídos, o Sr PAULO HENRIQUE LUIZ, portador do CPF/MF 802.657.829-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE de outro lado O Dra **Maria Beatriz J Lavorato**, brasileira, médica, CPF/MF **060.593.079-14** e CRM nº **45346/PR**, residente e domiciliado à RUA Nações Unidas, 520 – Jardim Bandeirantes, no município de CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná – CEP: 86.300-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, os quais livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação serviço, **PLANTÃO MÉDICOS** que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F.M. 1.931/09(Código de Ética Médica):

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo (a) CONTRATADO (A), de serviços de plantão médico Clínico Geral **presencial** 12 horas de segunda a sexta, aos sábados, domingos e feriados, localizado no endereço CORNÉLIO PROCÓPIO, no município de CORNELIO PROCOPIO, Estado do Paraná, sob as condições definidas neste instrumento, na especialidade de CLÍNICO GERAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do local e horário do atendimento: O atendimento será efetuado no local contratado, conforme cláusula primeira, com início e término estabelecido pelo CONTRATADO e comunicado por escrito ao CONTRATANTE; sendo realizados os plantões presenciais de 12h segunda a sexta, nos finais de semana e feriados de cada mês, conforme horário de atendimento do respectivo estabelecimento.

Parágrafo Primeiro: a responsabilidade pelo atendimento médico estabelecido no presente contrato fica restrito os dias e horários comunicados por escrito à CONTRATANTE, **segunda a sexta, final de semana e feriados, das 7h às 19h e das 19h às 7h.**

Parágrafo Segundo: O (A) CONTRATADO (A) poderá colocar outros médicos, caso não possa atender naquele dia e/ou horário, adiando-a ou antecipando-a, desde que comunique o fato à CONTRATANTE e a Instituição. A CONTRATANTE e a Instituição também poderão reagendar seu atendimento de acordo com a disponibilidade do (a) CONTRATADO (A).

CLÁUSULA TERCEIRA – Do número de beneficiários/pacientes a serem atendidos: O (A) CONTRATADO (A) não estabelecerá o número máximo de

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA
 CONFERE COM ORIGINAL

CLÍNICA MÉDICA PREVIT SAÚDE LTDA – LTDA
Rua Cachoeira, nº 768 – Centro – São Sebastião da Amoreira, Estado do
Paraná – CEP: 86.240-000
CNPJ: 41.086.924/0001-30

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BENEFICIÁRIO/USUÁRIOS a serem atendidos por jornada de trabalho de 12h, atendendo todos os pacientes que chegarem.

CLÁUSULA QUARTA – Da ausência de vínculo: O (A) CONTRATADO (A) não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais, conforme firmado neste respectivo instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Ausência de exclusividade: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando assim proibido o CONTRATADO de atender pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados,

CLÁUSULA SEXTA – Da remuneração: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) para os atendimentos prestados, como clínico geral de acordo com o que foi acertado entre as partes, o valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) líquidos por plantão de 12 horas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do pagamento: O (A) CONTRATADO (A) apresentará ao CONTRATANTE, em formulário próprio, recibo vigente, até o dia 10 de cada mês a fatura relacionando os atendimentos prestados durante o mês anterior, devendo o CONTRATANTE efetuar o pagamento até o último dia útil do mesmo mês, em depósito bancário junto ao Banco, Agência e Conta da Contratada que deverá informá-la ao CONTRATANTE, servindo o comprovante de depósito bancário como recibo de pagamento para todos os efeitos legais.

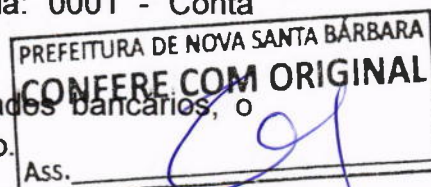
DADOS BANCÁRIOS: - Banco nu pagamentos – Agência: 0001 - Conta corrente: 278295208.

Parágrafo Primeiro: no caso da falta da informação dos dados bancários, o comprovante de pagamento fica sendo o recibo de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato tem duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou seja, por mais 01 ano, iniciando em 01/08/2023 e seu término será em 01/08/2024, podendo ser prorrogado até 01/08/2025.

Parágrafo Único: Em casos de interesse em prorrogação do presente contrato, deverá o mesmo ser prorrogado, de acordo com ambas as partes.

CLÁUSULA NONA – Das transgressões e penalidades Fica desde já vedado o descredenciamento do CONTRATADO, exceto por decisão motivada e justa, garantindo-se sob qualquer hipótese, o seu direito à ampla defesa e contraditório.



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

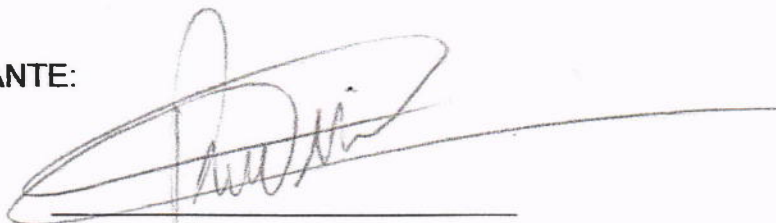
Parágrafo Primeiro: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do foro as partes elegem o Foro da Comarca de Assaí/PR, para dirimir qualquer dúvida ou demanda judicial a respeito do presente contrato.

Assim acordados, para que surtam seus efeitos legais, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Sendo que o presente documento, altera e substitui todo e qualquer contrato, termo ou assemelhado que tenha sido formalizado anteriormente pelas partes.

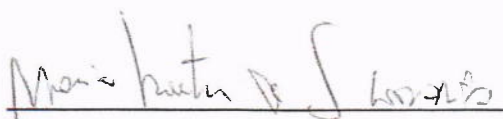
São Sebastião da Amoreira, 01 de Agosto de 2023.

CONTRATANTE:



PAULO HENRIQUE LUIZ

CONTRATADO:



Maria Beatriz de Jesus Lavorato



CLÍNICA MÉDICA PREVIT SAÚDE LTDA – LTDA
Rua Cachoeira, nº 768 – Centro – São Sebastião da Amoreira, Estado do
Paraná – CEP: 86.240-000
CNPJ: 41.086.924/0001-30

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do foro as partes elegem o Foro da Comarca de **Assaí/PR**, para dirimir qualquer dúvida ou demanda judicial a respeito do presente contrato.

Assim acordados, para que surtam seus efeitos legais, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Sendo que o presente documento, altera e substitui todo e qualquer contrato, termo ou assemelhado que tenha sido formalizado anteriormente pelas partes.

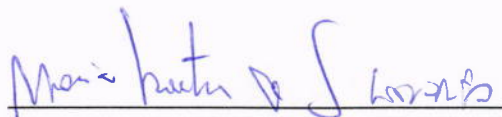
São Sebastião da Amoreira, 01 de Agosto de 2023.

CONTRATANTE:



PAULO HENRIQUE LUIZ

CONTRATADO:



Maria Beatriz de Jesus Lavorato

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato que entre si fazem, na melhor forma de direito, de um lado CLÍNICA MÉDICA PREVIT SAÚDE LTDA - LTDA, com sede na RUA CACHOEIRA, 768, Centro, no município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná – CEP: 86.240-000, inscrita no CNPJ/MF no 41.086.924/0001-30, representada neste ato por seus sócios legalmente constituídos, o Sr PAULO HENRIQUE LUIZ, portador do CPF/MF 802.657.829-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE de outro lado O Dra **Edna Marques Benedito**, brasileira, médica, CPF/MF **855.160.152-00** e CRM nº **52615/PR**, residente e domiciliado à rua tiradente, 54 – centro, no município de Gongoninhas Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, os quais livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação serviço, **PLANTÃO MÉDICOS** que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F.M. 1.931/09(Código de Ética Médica):

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo (a) CONTRATADO (A), de serviços de plantão médico Clínico Geral **presencial** 12 horas de segunda a sexta, aos sábados, domingos e feriados, localizado no endereço CORNÉLIO PROCÓPIO, no município de CORNELIO PROCOPIO, Estado do Paraná, sob as condições definidas neste instrumento, na especialidade de CLÍNICO GERAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do local e horário do atendimento: O atendimento será efetuado no local contratado, conforme cláusula primeira, com início e término estabelecido pelo CONTRATADO e comunicado por escrito ao CONTRATANTE; sendo realizados os plantões presenciais de 12h segunda a sexta, nos finais de semana e feriados de cada mês, conforme horário de atendimento do respectivo estabelecimento.

Parágrafo Primeiro: a responsabilidade pelo atendimento médico estabelecido no presente contrato fica restrito os dias e horários comunicado por escrito à CONTRATANTE, **segunda a sexta, final de semana e feriados, das 7h às 19h e das 19h às 7h.**

Parágrafo Segundo: O (A) CONTRATADO (A) poderá colocar outros médicos, caso não possa atender naquele dia e/ou horário, adiando-a ou antecipando-a, desde que comunique o fato à CONTRATANTE e a Instituição. A CONTRATANTE e a Instituição também poderão reagendar seu atendimento de acordo com a disponibilidade do (a) CONTRATADO (A).

CLÁUSULA TERCEIRA – Do número de beneficiários/pacientes a serem atendidos: O (A) CONTRATADO (A) não estabelecerá o número máximo de BENEFICIÁRIO/USUÁRIOS a serem atendidos por jornada de trabalho de 12h, atendendo todos os pacientes que chegarem.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – Da ausência de vínculo: O (A) CONTRATADO (A) não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais, conforme firmado neste respectivo instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Ausência de exclusividade: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando assim proibido o CONTRATADO de atender pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados,

CLÁUSULA SEXTA – Da remuneração: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) para os atendimentos prestados, como clínico geral de acordo com o que foi acertado entre as partes, o valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) líquidos por plantão de 12 horas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do pagamento: O (A) CONTRATADO (A) apresentará ao CONTRATANTE, em formulário próprio, recibo vigente, até o dia 10 de cada mês a fatura relacionando os atendimentos prestados durante o mês anterior, devendo o CONTRATANTE efetuar o pagamento até o último dia útil do mesmo mês, em depósito bancário junto ao Banco, Agência e Conta da Contratada que deverá informá-la ao CONTRATANTE, servindo o comprovante de depósito bancário como recibo de pagamento para todos os efeitos legais.

DADOS BANCÁRIOS: - Banco do Brasil – Agência: 0001 - Conta corrente: 8952-6.

Parágrafo Primeiro: no caso da falta da informação dos dados bancários, o comprovante de pagamento fica sendo o recibo de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato tem duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou seja, por mais 01 ano, iniciando em 01/08/2023 e seu término será em 01/08/2024, podendo ser prorrogado até 01/08/2025.

Parágrafo Único: Em casos de interesse em prorrogação do presente contrato, deverá o mesmo ser prorrogado, de acordo com ambas as partes.

CLÁUSULA NONA – Das transgressões e penalidades Fica desde já vedado o descredenciamento do CONTRATADO, exceto por decisão motivada e justa, garantindo-se sob qualquer hipótese, o seu direito à ampla defesa e contraditório.

Parágrafo Primeiro: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina.

CLÍNICA MÉDICA PREVIT SAÚDE LTDA – LTDA
Rua Cachoeira, nº 768 – Centro – São Sebastião da Amoreira, Estado do
Paraná – CEP: 86.240-000
CNPJ: 41.086.924/0001-30

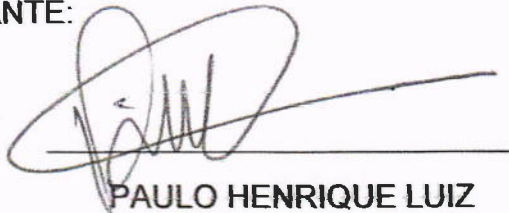
CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA – Do foro as partes elegem o Foro da Comarca de Assai/PR, para dirimir qualquer dúvida ou demanda judicial a respeito do presente contrato.

Assim acordados, para que surtam seus efeitos legais, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma. Sendo que o presente documento, altera e substitui todo e qualquer contrato, termo ou assemelhado que tenha sido formalizado anteriormente pelas partes.


São Sebastião da Amoreira, 01 de Agosto de 2023.

CONTRATANTE:



PAULO HENRIQUE LUIZ

CONTRATADO:



Edna Marques Benedito

CLÍNICA MÉDICA PREVIT SAÚDE LTDA – LTDA
Rua Cachoeira, nº 768 – Centro – São Sebastião da Amoreira, Estado do
Paraná – CEP: 86.240-000
CNPJ: 41.086.924/0001-30

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato que entre si fazem, na melhor forma de direito, de um lado CLÍNICA MÉDICA PREVIT SAÚDE LTDA - LTDA, com sede na RUA CACHOEIRA, 768, Centro, no município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná – CEP: 86.240-000, inscrita no CNPJ/MF no 41.086.924/0001-30, representada neste ato por seus sócios legalmente constituídos, o Sr PAULO HENRIQUE LUIZ, portador do CPF/MF 802.657.829-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE de outro lado O Dra **Ana Carolina Soares Avelar**, brasileira, médica, CPF/MF **070.852.639-03** e CRM nº **47726/PR**, residente e domiciliado à XV de novembro – centro, no município de Assai Estado do Paraná – CEP: 86.300-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, os quais livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação serviço, **PLANTÃO MÉDICOS** que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F.M. 1.931/09(Código de Ética Médica):

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo (a) CONTRATADO (A), de serviços de plantão médico Clínico Geral **presencial** 12 horas de segunda a sexta, aos sábados, domingos e feriados, localizado no endereço CORNÉLIO PROCÓPIO, no município de CORNELIO PROCOPIO, Estado do Paraná, sob as condições definidas neste instrumento, na especialidade de CLÍNICO GERAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do local e horário do atendimento: O atendimento será efetuado no local contratado, conforme cláusula primeira, com início e término estabelecido pelo CONTRATADO e comunicado por escrito ao CONTRATANTE; sendo realizados os plantões presenciais de 12h segunda a sexta, nos finais de semana e feriados de cada mês, conforme horário de atendimento do respectivo estabelecimento.

Parágrafo Primeiro: a responsabilidade pelo atendimento médico estabelecido no presente contrato fica restrito os dias e horários comunicado por escrito à CONTRATANTE, **segunda a sexta, final de semana e feriados, das 7h às 19h e das 19h às 7h.**

Parágrafo Segundo: O (A) CONTRATADO (A) poderá colocar outros médicos, caso não possa atender naquele dia e/ou horário, adiando-a ou antecipando-a, desde que comunique o fato à CONTRATANTE e a Instituição. A CONTRATANTE e a Instituição também poderão reagendar seu atendimento de acordo com a disponibilidade do (a) CONTRATADO (A).

CLÁUSULA TERCEIRA – Do número de beneficiários/pacientes a serem atendidos: O (A) CONTRATADO (A) não estabelecerá o número máximo de BENEFICIÁRIO/USUÁRIOS a serem atendidos por jornada de trabalho de 12h, atendendo todos os pacientes que chegarem.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – Da ausência de vínculo: O (A) CONTRATADO (A) não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais, conforme firmado neste respectivo instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Ausência de exclusividade: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando assim proibido o CONTRATADO de atender pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados,

CLÁUSULA SEXTA – Da remuneração: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) para os atendimentos prestados, como clínico geral de acordo com o que foi acertado entre as partes, o valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) líquidos por plantão de 12 horas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do pagamento: O (A) CONTRATADO (A) apresentará ao CONTRATANTE, em formulário próprio, recibo vigente, até o dia 10 de cada mês a fatura relacionando os atendimentos prestados durante o mês anterior, devendo o CONTRATANTE efetuar o pagamento até o último dia útil do mesmo mês, em depósito bancário junto ao Banco, Agência e Conta da Contratada que deverá informá-la ao CONTRATANTE, servindo o comprovante de depósito bancário como recibo de pagamento para todos os efeitos legais.

DADOS BANCÁRIOS: - Banco nu pagamentos – Agência: 0001 - Conta corrente: 56325645.

Parágrafo Primeiro: no caso da falta da informação dos dados bancários, o comprovante de pagamento fica sendo o recibo de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato tem duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou seja, por mais 01 ano, iniciando em 01/08/2023 e seu término será em 01/08/2024, podendo ser prorrogado até 01/08/2025.

Parágrafo Único: Em casos de interesse em prorrogação do presente contrato, deverá o mesmo ser prorrogado, de acordo com ambas as partes.

CLÁUSULA NONA – Das transgressões e penalidades Fica desde já vedado o descredenciamento do CONTRATADO, exceto por decisão motivada e justa, garantindo-se sob qualquer hipótese, o seu direito à ampla defesa e contraditório.

Parágrafo Primeiro: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA – Do foro as partes elegem o Foro da Comarca de **Assaí/PR**, para dirimir qualquer dúvida ou demanda judicial a respeito do presente contrato.

Assim acordados, para que surtam seus efeitos legais, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Sendo que o presente documento, altera e substitui todo e qualquer contrato, termo ou assemelhado que tenha sido formalizado anteriormente pelas partes.

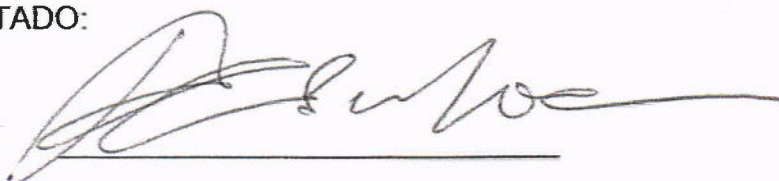
São Sebastião da Amoreira, 01 de Agosto de 2023.

CONTRATANTE:



PAULO HENRIQUE LUIZ

CONTRATADO:



Ana Carolina Soares Avelar

CHAMADA
PUBLICO/CRENCIANENTO
01/2024

INEXIGIBILIDADE 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2024
MEDICOS PLANTONISTAS

CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA
CNPJ 41.086.924/0001-30

NOVA SANTA BARBARA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA BÁRBARA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROTOCOLO Nº 7 / 2024

DATA 15/02/24 HORA 10:25





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

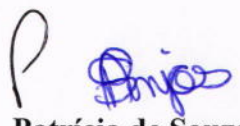
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 1/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024 - PARA CREDENCIAMENTO VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ESPECIFICAMENTE DE ATENDIMENTOS DE CONSULTAS DE LIVRE DEMANDA E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA SUPRIR HORÁRIOS DIURNOS, NOTURNOS, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, as treze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, reuniu-se a Agente de Contratação, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR, e os membros: Sra. Patrícia de Souza dos Anjos, RG nº 12.753.105-6 SSP/SP, Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR e o Sr. Luiz Flávio dos Santos, RG nº 14.430.848-4 SSP/PR, nomeados pela Portaria nº 123/2023, para proceder a análise dos documentos apresentados no **Chamamento Público/Credenciamento nº 1/2024** para credenciamento via chamamento público, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados. Aberta a sessão a Senhora Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação constataram a entrega do envelope devidamente lacrado da empresa **CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.086.924/0001-30. Em sequência, a documentação foi rubricada e conferida pela Comissão de Contratação, onde constatou-se que a empresa interessada cumpriu com os requisitos editalícios e deste modo se consagrou **CRENCIADA**. Comunica outrossim, que fica assegurado ao credenciante o direito de interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Decorrido o prazo de recurso, em conformidade com o disposto no item 6.9 do Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 1/2024, a referida ata será encaminhada a Autoridade Competente, para fins de homologação e da autorização. Ressalta-se que o chamamento público ficará aberto até 01/02/2025, para qualquer interessado se credenciar, desde que atendidas as condições previstas no presente edital. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Luiz Flávio dos Santos, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Agente de Contratação



Patrícia de Souza dos Anjos
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Polliny Simere Sotto

Membro

Luiz Flávio dos Santos

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

314

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS Nº 3/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 1/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

A Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 123/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Torna Público a relação dos credenciados previamente habilitados referente o **Chamamento público/Credenciamento nº 1/2024** para credenciamento via chamamento público, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

CREDENCIADOS HABILITADOS

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CREDENCIADA
1º	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA , inscrita no CNPJ nº 19.850.311/0001-78
2º	CLINICA FF LTDA , inscrita no CNPJ nº 44.406.295/0001-76
3º	CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA , inscrita no CNPJ nº 41.086.924/0001-30

Nova Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2024.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Agente de Contratação

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS Nº 3/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 1/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

A Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 123/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Torna Público a relação dos credenciados previamente habilitados referente o **Chamamento público/Credenciamento nº 1/2024** para credenciamento via chamamento público, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

CRENCIADOS HABILITADOS

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CREDENCIADA
1º	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA , inscrita no CNPJ nº 19.850.311/0001-78
2º	CLINICA FF LTDA , inscrita no CNPJ nº 44.406.295/0001-76
3º	CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA , inscrita no CNPJ nº 41.086.924/0001-30

Nova Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2024.

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Agente de Contratação

PORTARIA N.º 28/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JESUINA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1.998.071-3 SESP/PR, para ocupar o cargo de **PROFESSORA SUBSTITUTA TEMPORÁRIA**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação no Processo Seletivo 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2024

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

316

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2024**

Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Inexigibilidade nº 1/2024, numeradas do nº 256 ao 316, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações